

**“DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR”**

**O PROCURADOR-CORREGEDOR**, no uso de suas atribuições legais, em especial, a prevista no art. 1º, §2º do Decreto Municipal nº 2215/2023 e Resolução PGM/JAC nº 015/2023, tendo em vista o que consta na Investigação Preliminar nº 001/2023, nos autos do Processo Administrativo nº 1.228/2023:

**RESOLVE:**

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar (PAD) para apurar os fatos articulados nos autos do Processo Administrativo nº 1.228/2023, conforme decisão 19-1228/2023.

Art. 2º. A Comissão Disciplinar Permanente, criada pela Resolução PGM/JAC nº 015/2023 e com membros nomeados pela Resolução PGM/JAC nº 016/2023 dará o andamento ao PAD a que se refere o art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. O Processo Administrativo Disciplinar instaurado por esta Portaria deverá ser concluído observando-se o disposto no art. 46 da Resolução PGM/JAC nº 015/2023.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

***Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.***

**WANDERSON CLANY ALVES DA SILVA  
PROCURADOR-CORREGEDOR**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DB5D-EA9B-B1BD-1686

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WANDERSON CLANY ALVES DA SILVA (CPF 835.XXX.XXX-20) em 26/09/2023 09:05:58 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/DB5D-EA9B-B1BD-1686>